



RESOLUÇÃO Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Delega competência ao Subsecretário de
Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário de Infraestrutura competência para aprovar prorrogação de ofício dos convênios celebrados com os municípios mineiros no âmbito desta Secretaria, nos termos do art.12, V do Decreto nº 43.635, de 20 de outubro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 17 de março de 2011. 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

CARLOS MELLE

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

PUBLICADA EM 18 DE MARÇO DE 2011